LEI No. 241, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- O Orçamento Geral da Faculdade de Administração e Economia - FAE do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 1995, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 685.200,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais).

ARTIGO 2o:- A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		
1220.00.00	Contribuições Econômicas.....R$	1.000,00	
1300.00.00	RECEITA PARTIMONIAL		
1310.00.00	Receitas Imobiliárias.....R$	26.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00	Transferência do Imposto s/Renda Retido na Fonte.....R$	10.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		
	1.Anuidades-FAE.....R$	525.000.00	
	2.Anuidade-C.Pós-Graduação.....R$	5.000,00	
	3.Vestibular-FAE.....R$	6.400.00	
	4.Emolumentos e Taxas-FAE.....R$	5.500,00	
	5.Emolumentos e Taxas-C.P.GraduaçãoR$	500.00	
	6.Receitas Financeiras.....R$	66.000,00	
	7.Dependências,2a Chamada,Adap.FAE.R$	33.300.00	
	8.Outras Receitas-FAE.....R$	6.500,00	R$ 648.200.00
	TOTAL DA RECEITA.....R$		685.200,00

ARTIGO 3o:- A Despesa, será realizada com o seguinte desdobramento:

3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			
3110	PESSOAL			
3111	Pessoal Civil-FAE.....R$	497.300,00		
3113	Obrigações Patronais-FAE.....R$	59.000.00	R$	556.300,00
3120	Material de Consumo-FAE.....R$	10.000,00	R$	10.000,00
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3131	Remuneração de Serviços Pessoais-FAE.....R$	11.000,00		
3132	Outros Serviços e Encargos-FAER$	30.500,00	R$	41.500,00
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3230	Transferências a Instituição Privadas			
3231	Subvenções Sociais-FAE.....R$	300,00		
3253	Salário Família-FAE.....R$	1.000,00		
3260	Encargos da Dívida Interna-FAER$	100,00		
3280	Contribuições p/Formação Patrimônio do Servidor Público - PASEP...R$	4.200.00	R$	5.600,00
4000	DESPESA DE CAPITAL			
4100	Investimentos			
4110	Obras e Instalações-FAE.....R$	57.700,00		
4120	Equipamentos e Material Permanente-FAE.....R$	14.100,00	R$	71.800,00
	TOTAL GERTAL DA DESPESA.....R$			685.200,00

ARTIGO 4o:- Fica o Diretor autorizado:

a) efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% da receita estimada;

b) proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7o da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 5o:- O presente Orçamento entrará em vigor a partir de 1o de janeiro de 1.995.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).